



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 009 / 2024**  
**ATA 012/2024**

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no 10/06./2024, processo administrativo nº 716 / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Contratação de Empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, em comemoração aos 42º Aniversário de fundação do Município, mediante Sistema de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, aos moldes da Lei nº. 14.133/21. de do edital de Licitação nº 716/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	29720	Locação de Tenda Piramidal com calhas: cada tenda deverá contar com no mínimo serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com 10M x 10M de medida interna, estrutura de ferro na cor branca para fechamentos laterais, pé direito com 20 cm de largura e 03 metros de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de comprimento, cobertura de lona térmica anti-chama na cor branca, com fechamento lateral (03 lados), instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais – 110V) e 220 (05) pontos de iluminação (lâmpadas fluorescentes) de no mínimo 45 Wats. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento de água das calhas, não admitindo-se em hipótese alguma, goteiras em seu interior. Incluindo documentação	SERV	8	2.812,00	22.496,00

		<p>assinada por engenheiro, ART's mecânica e elétrica, taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montadas de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo 01 tenda 10m x 10m x 01 dia = 01 diária). Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais tendas no mesmo evento.</p>				
2	29721	<p>Locação de Tendões Piramidais: cada tenda deverá contar no mínimo com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide de 5M x 5M de medida interna, estrutura metálica, com pé direito com 20 cm de largura e 3 metros de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de comprimento, cobertura de lona térmica na cor branca, com fechamento lateral (03) lados, com instalação de (05) pontos de energia elétrica (tomada universal 110V E 220V) e (03) pontos de iluminação (lâmpadas), Incluindo documentação assinada por engenheiro, ART mecânica, ART elétrica, taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem, instalações elétricas e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montada de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de</p>	SERV	48	R\$ 649,00	31.152,00

		comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo 01 tenda 5m x 5m x 01 dia = 01 diária). Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais tendas no mesmo evento.				
3	24893	Locação de Tendas Piramidal: cada tenda deverá contar no mínimo. com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide de 5M x 5M de medida interna, estrutura metálica, com pé direito com 20 cm de largura e 3 metros de altura, lados, com instalação de (05) pontos de energia elétrica (tomada universal 110V e (03) pontos de iluminação (lâmpadas) sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montada de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo 01 tenda 5m x 5m x 01 dia = 01 diária). Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais tendas no mesmo evento.	SERVIC	12	R\$ 568,00	6.816,00
4	29723	Locação de Camarim: com no mínimo de 5M x 5M de medida interna, em placa de TS e alumínio, com ar condicionado, com instalação de (03) pontos de energia elétrica (tomada universal 110V e 01 tomada 220V) e (03) pontos de iluminação (lâmpadas fluorescentes) de no mínimo 45 Wats, com piso em compensado naval de no mínimo 20mm e encarpelado na cor preta, coberto com tenda em estrutura metálica, com pé direito com 20 cm de largura e 3 metros de altura, não podendo haver em hipótese alguma, goteiras em seu	SERVIC	4	R\$ 2.999,89	11.999,56

		interior. Incluindo documentação assinada por engenheiro, ART mecânica, ART elétrica, taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem, instalações elétricas e segurança serão por conta da empresa contratada, bem como técnico responsável pelo bom funcionamento do ar condicionado. Devendo ser montada de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo 01 Camarim x 01 dia = 01 diária).Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de dois camarins no mesmo dia de evento.				
5	29724	Locação de Cabine Sanitária: Sanitário químico individual portátil, para uso do público em geral, com identificação "masculino" e "feminino" na proporção de 50%, com montagem e desmontagem, cabine em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10M de frente x 1,10M de fundo x 2,10M de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 01 (um) ponto de luminária, com lâmpada fluorescente de no mínimo 40 wats, incluindo manutenção, e higienização, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, limpeza, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montadas de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a	SERVIC	80	R\$ 398,00	31.840,00

		Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (identificação de gênero a definir na ordem de serviços). (memória de cálculo Locação de 01 Cabine Sanitária x 01 dia = 01 diária). A contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais Cabines no mesmo evento.				
6	29725	Locação de Cabines Sanitária PCD: Sanitário químico para PCD (pessoas com deficiência), conforme Lei 10.098/2000, sendo "masculino" e com montagem e desmontagem, cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, com no mínimo 01 (um) ponto de luminária, com lâmpada fluorescente de no mínimo 40 wats, incluindo manutenção e limpeza, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montadas de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (identificação de gênero a definir na ordem de serviços). (memória de cálculo Locação de 01 Cabine Sanitária PCD x 01 dia = 01 diária). A contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais Cabines no mesmo evento.	SERVIC	8	R\$ 539,00	4.312,00
7	29726	Locação de Equipamento de Som Profissional: grande porte completo, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas sistema fly line array 210 com médio e agudo, contendo no mínimo 2 (dois) falantes 10" ou 12" e 02 drives por line, mínimo 12 (doze) caixas subwoofer com	SERVIC	4	R\$ 9.549,00	38.196,00

	<p> falantes de 18" de no mínimo 4000 watts de potência cada caixa, todas as caixas com seus devidos cabeamentos, amplificadores, processadores e demais equipamentos necessários para funcionamento com boa qualidade e torre de gride para montagem de PA, Locação de Equipamento de Som Profissional: grande porte completo, com no mínimo 16 (dezesesseis) caixas sistema fly line array 210 com médio e agudo, contendo no mínimo 2 (dois) falantes 10" ou 12" e 02 drives por line, mínimo 12 (doze) caixas subwoofer com falantes de 18" de no mínimo 4000 watts de potência cada caixa, todas as caixas com seus devidos cabeamentos, amplificadores, processadores e demais equipamentos necessários para funcionamento com boa qualidade e torre de gride para montagem de PA, todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e ARTs necessárias serão por conta da empresa contratada.. Mixer PA: 01 console digital de no mínimo 48 canais digi design: mix rack / profile yamaha pm5d ou soundcraft vi 3000 01 multi cabo de 56 vias (revisadas) Sonorização Side e Monitor console digital de no mínimo 48 canais digi design: (mix rack / profile) yamaha cl5 ou yamaha pm5d 01 multi cabo de 56 vias (revisadas) 01 side retorno: 01 sistema de side fill line array vertical estéreo com grave, médio e agudo. 04 monitores eaw sm 400 / jbl - vtx - m22 / meyer - mjf -212a / rcf tt45sma ou similar 01 sistema de cue (com 2 monitores) Backline: 05 mics sem fio shure sm 58 20 pedestais em perfeito estado, 01 bateria completa. (03 estantes de prato, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal e 01 banco) pearlvision / gretsch / yamaha), 01 amplificador de baixo ampeg svt4x ou similar, 01 amplificador de guitarra fender' 65 twin reverb 85- watt 2 x 12 ou </p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>compatível , 10 régua de energia 110v e 220v, cabos p10 / p10 (conforme input list), microfones , direct box , cabos, set de microfones para bateria e percussão (conforme input list) comunicação mesa de p.a e mesa de palco; shure 58 para alinhamento do monitor; ? 05 pontos de ac de 127 volts / 60 hertz / padrão EUA. Input List: bumbo sm 52 / sm 91 pedestal, caixa 1 sm 57 / 604 pedestal, esteira sm 57 / 604 garra, caixa 2 sm 57 / 604 garra, rotantan sm 57 / 604 pedestal, hi hat sm 81 pedestal, ton 1 sm 57 / 604 garra, ton 2 sm 57 / 604 garra, ton 3 sm 57 / 604 garra, ton 4 sm 57 / 604 garra, ton 5 sm 57 / 604 garra, over 02 sm 81 (cabo split) pedestal, conga l sm 57 pedestal, conga h sm 57 pedestal, bongo sm 58 pedestal, timbal sm 57 pedestal, 1pandeiro sm 57 pedestal, spds di, timbales sm 58 pedestal, efeitos sm 81 pedestal, baixo di, guitarra di, violao di, key 11 direct box régua de ac, key 1r direto box, vs 2l xlr, vs 2r xlr, vs tec xlr, vs participação xlr, vs click xlr, bx sm 57 pedestal, interno 02 bx sm 57 pedestal, interno roadies cabo y (01 em cada side) pedestal, interno monitor sm 57 pedestal, interno p.a sm 57 pedestal. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo locação de 01 Equipamento de Som Profissional (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).</p>				
8	29727	<p>Locação Iluminação Profissional: contendo no mínimo 18 (dezoito) movie head beam 200 5r ou superior, 2 (duas) maquinas de fumaça de no mínimo 3000 watts dmx com fan, 36 (trinta e seis) canhões par led 3w rgbwa, 09(nove) atomic led, 12 (doze) lâmpadas par 64 foco 5, 07 (sete) elipsoidais com foco e íris, 4</p>	SERVIC	4	R\$ 8.549,00	34.196,00

		<p>(quatro) strobos de led, 4 (quatro) mini brut com 6 lâmpadas, mesa controladora digital sendo 02 racks dinmer 12 canais com saída (4 kva), gride quadrado de treliça em alumínio q50 medindo 09m x 09m mais duas linhas de treliças de 09 m ao meio, mesa controladora MA command wing + fader, todo cabeamento e material necessário para o bom funcionamento. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e ARTs necessárias serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo locação 01 Iluminação Profissional (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).</p>				
9	29728	<p>Locação de Palco Profissional: com as seguintes especificações: 01 palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: mínimo 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e (1,5) um metro e meio de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona kp 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto. altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros. o palco deverá conter 09 praticáveis pantográficos (07 na altura de 01 metro), para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo 20cm de altura entre eles, com extintores de incêndio CO2, piso com chapa de compensado naval de 20mm</p>	SERVIC	4	R\$ 17.499,00	69.996,00

		<p>encarpetado na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1” fixado ao piso por contra pinos; guarda corpo nas laterais e no fundo; a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço, estaqueada com cabos de aço, com documentação do CREA, além da anotação de responsabilidade técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios com vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Sendo todas as despesas relacionadas a montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem da equipe e transportes serão por conta da empresa contratada. Devendo o equipamento estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente no mínimo 24 horas antes do início do evento, devendo ainda permanecer montado até o final do evento para o qual foi contratado. bem como presença integral de equipe responsável pelo equipamento durante todos os dias para solucionar eventuais imprevistos. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d’Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo locação 01 palco profissional (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).</p>				
10	29729	<p>01 Telão de LED outdoor, resolução mínima P6, sendo o primeiro medindo no mínimo 4M x 2M, em estrutura de treliça com no mínimo 05 (cinco) metros de altura. Contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultâneas e 2 (duas) câmeras filmadoras Full-HD, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.</p>	SERVIC	4	R\$ 2.449,00	9.796,00

		Definição 27.556 pixels por m2 e Resolução 320 160mm 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança, ART's serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2023. (memória de cálculo Locação 01 Telão de LED, P6 medindo no mínimo 4M x 2M (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).				
11	24903	01 Telão de LED outdoor, resolução mínima P6 sendo o primeiro medindo no mínimo 6M x 2M, em estrutura de treliça com no mínimo 05 (cinco) metros de altura. Contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultâneas e 2 (duas) câmeras filmadoras Full-HD, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Definição 27.556 pixels por m2 e Resolução 320*160mm 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança, ARTs, serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de	SERVIC	4	R\$ 4.399,00	17.596,00

		fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo Locação 01 Telões de LED, P6 medindo no mínimo 6MX2M (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).				
13	29731	Locação de Climatizador: tamanho médio, evaporativo, com evaporizador de água com as seguintes características mínimas: Máquina bifásica, unidade interna (evaporadora), controle de rotação, baixo consumo de energia, 220V, 60Hz, em perfeito funcionamento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, montagem e desmontagem serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de cálculo Locação 01 Climatizador (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária). A contratante poderá solicitar a instalação de dois ou mais Climatizadores no mesmo evento.	SERVIC	16	R\$ 349,00	5.584,00
14	29732	Locação Cadeiras: cadeira plástica fabricada em polipropileno, na cor branca, com quatro pés, com resistência mínima de 182 kg, certificada pelo INMETRO, com encosto para os braços, com medidas aproximadas de: largura 55cm, altura 80cm, altura do acento 45cm, profundidade 53cm, comprimento 52cm, peso de 2,4 kg. Em perfeito estado de conservação, não admitindo-se em nenhuma hipótese cadeiras velhas, ressecadas e quebradiças, com trincos ou avarias. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2024. (memória de	SERVIC	200	R\$ 6,97	1.394,00

		cálculo Locação 01 Cadeira (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).				
15	29733	Locação Mesa: mesa plástica de formato quadrada, fabricada em polipropileno, na cor branca, empilhável, com quatro pés, certificada pelo INMETRO, com medidas aproximadas de: largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, comprimento 70cm, peso de 3,8 kg. Novas ou usadas em perfeito estado de conservação, não admitindo-se em nenhuma hipótese mesas velhas, ressecadas e quebradiças, com trincos ou avarias. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 42º aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 14 a 17 de junho de 2023. (memória de cálculo Locação 01 mesa (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	SERVIC	200	R\$ 9,38	1.876,00
					TOTAL:	287.249,56

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alta Floresta do Oeste/RO, 10 de junho de 2024

Giovan Damo  
Prefeito

Claudia Maira de Oliveira  
Gerente Registro de Preço

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.371.005/0001-35  
LUIS PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR  
CPF:493.412.192-72